



	<b>GOVERNADOR</b> <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>
	<b>VICE-GOVERNADOR</b> <b>Thiago Pampolha Gonçalves</b>
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Deodatto José Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Andre Luis Dantas Ferreira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Fernanda Pereira Curdi (Interina)</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Marcelo de Menezes Nogueira</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Felipe Lobato Curi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Felipe Rangel Garcia</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira (Interino)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Tarciso Antonio Salles Junior</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Cassio da Conceição Coelho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Anderson Luis de Moraes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves (Interina)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Bernardo Chim Rossi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	19
Governadoria do Estado.....	21
Gabinete do Vice-Governador.....	21
Vice-Governadoria do Estado.....	21
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	20
Gabinete do Governador.....	21
Governo.....	21
Planejamento e Gestão.....	21
Fazenda.....	21
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	28
Polícia Militar.....	28
Polícia Civil.....	33
Administração Penitenciária.....	34
Defesa Civil.....	35
Saúde.....	35
Educação.....	38
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	42
Transportes e Mobilidade Urbana.....	43
Ambiente e Sustentabilidade.....	43
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	43
Cultura e Economia Criativa.....	43
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	44
Esporte e Lazer.....	44
Turismo.....	44
Controladoria Geral do Estado.....	44
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	48
Trabalho e Renda.....	48
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	48
Transformação Digital.....	49
Infraestrutura e Obras Públicas.....	49
Energia e Economia do Mar.....	49
Habitação de Interesse Social.....	49
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	49
Mulher.....	49
Cidades.....	49
Defesa do Consumidor.....	49
Segurança Pública.....	49
Procuradoria Geral do Estado.....	50
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	50
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	50

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 10.547 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DAS CRIANÇAS" E A "SEMANA DE VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", NA FORMA QUE MENCIONA

#### O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o "Dia das Crianças", a ser celebrado no dia 12 de outubro de cada ano, bem como a "Semana de Valorização dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser promovida anualmente na semana do mês de outubro que contiver o dia 12, com a finalidade de divulgar, orientar, educar, conscientizar e promover o respeito aos direitos da Criança e do Adolescente constantes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e outras legislações correlatas.

**Art. 2º** - O Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

OUTUBRO

(...)

DIA 12 - Dia das Crianças;

SEMANA DO DIA 12 - Semana de Valorização dos Direitos da Criança e do Adolescente.

(...)"

**Art. 3º** Durante a semana de campanha, poderão ser desenvolvidas ações educativas, apresentando a temática "Deixem as crianças serem crianças - Respeitem a fase da infância e adolescência", buscando desenvolver palestras e seminários junto aos diversos segmentos da sociedade, bem como afixação de cartazes em espaços públicos de grande circulação e em meios de transporte, panfletagens e outras estratégias que promovam a reflexão da sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente, buscando divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e esclarecer, à comunidade, sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais, bem como promover a sua valorização como instrumento essencial na promoção de direitos da criança e do adolescente.

**Parágrafo Único** - As ações desenvolvidas na semana de campanha poderão promover o debate sobre a adoção de políticas públicas e atividades permanentes para garantir o direito à infância e à adolescência, respeitando cada ciclo e fase no desenvolvimento da criança e do adolescente, bem como para aproximar a comunidade dos Conselhos Tutelares, divulgando informações sobre o trabalho e a competência destes órgãos.

**Art. 4º** - A rede estadual de ensino público, bem como órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro poderão realizar, em conjunto, a Semana de Valorização dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de suas instituições e também por meio de suas participações nas ações promovidas pelo Poder Executivo junto à sociedade.

**Parágrafo Único** - O Poder Público poderá firmar convênios com os municípios e associações sem fins lucrativos para realização destes atos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Projeto de Lei nº 146-A/2023  
Autoria do Deputado: Márcio Canella.

Id: 2604099

### LEI Nº 10.548 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

cria o programa "EDUCANDO COM SAÚDE" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A VINCULAÇÃO DE CADA ESCOLA ESTADUAL A UM POSTO DE SAÚDE, PREVENDO VISITAS PERIÓDICAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa "Educando com Saúde", com o objetivo de realização de parcerias entre o Poder Executivo Estadual e os municípios fluminenses, visando à vinculação de cada escola estadual a um posto de saúde da rede municipal, objetivando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes da rede pública estadual de ensino.

**Parágrafo Único** - A vinculação de cada escola estadual a um posto de saúde será realizada pela Secretaria de Estado de Educação, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, considerando a proximidade geográfica e a capacidade de atendimento dos postos de saúde, realizando-se, quando necessário, parcerias com as redes municipais e federais de saúde.

**Art. 2º** - O Programa "Educando com Saúde" tem como diretrizes:

**I** - integrar as políticas de saúde e educação, visando à promoção de um ambiente escolar saudável;

**II** - realizar ações de prevenção, promoção e educação em saúde no ambiente escolar;

**III** - facilitar o acesso dos estudantes aos serviços de saúde;

**IV** - identificar e tratar precocemente problemas de saúde que possam interferir no desenvolvimento e aprendizado dos estudantes;

**V** - fomentar a participação da comunidade escolar em ações de promoção da saúde.

**Art. 3º** - São objetivos do Programa:

**I** - realizar visitas periódicas de equipes multiprofissionais de saúde às escolas estaduais, para avaliação e atendimento dos estudantes;

**II** - promover campanhas de vacinação, exames de saúde e outras ações preventivas;

**III** - desenvolver atividades de educação em saúde, com a participação ativa de estudantes, pais, professores e funcionários;

**IV** - implementar programas de alimentação saudável e combate à obesidade infantil;

**V** - monitorar e avaliar regularmente as condições de saúde dos estudantes;

**VI** - fornecer suporte psicológico e de saúde mental aos estudantes;

**VII** - estabelecer um canal de comunicação contínua entre a escola e o posto de saúde vinculado.

**Art. 4º** - As visitas periódicas dos profissionais de saúde às escolas estaduais serão realizadas, no mínimo, uma vez por mês, podendo ser ajustadas conforme a necessidade de cada unidade escolar.

**Art. 5º** - As equipes multiprofissionais de saúde serão compostas por, no mínimo, um médico, um enfermeiro, um dentista e um psicólogo, podendo incluir outros profissionais conforme a necessidade identificada.

**Art. 6º** - As ações e atividades do Programa "Educando com Saúde" serão desenvolvidas de forma articulada com outros programas e políticas públicas de saúde e educação, visando ao atendimento integral dos estudantes, tendo como objetivo a integração das redes do Sistema de Educação Básica e do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com contínua e sustentada articulação entre as unidades escolares e as Unidades Básicas de Saúde (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde) e os Centros de Assistência Social.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024.

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Projeto de Lei nº 3892-A/2024  
Autoria dos Deputados: Vinícius Cozzolino, Tia Ju, Fred Pacheco, Carlos Minc, Marina do MST, Martha Rocha, Erika Takimoto, Dionísio Lins, Carla Machado, Franciane Motta, Munir Neto, Val Ceasa, Vítor Júnior, Giovaní Ratinho e Luiz Paulo.

Id: 2604100

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### \*DECRETO Nº 49.295 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$2.439.220.622,54, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024;

- e o que consta dos processos nº SEI-120001/003567/2024, SEI-040009/000070/2024, e

- SEI-080002/021642/2024, SEI-100001/001490/2024 e SEI-150016/046828/2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 2.439.220.622,54 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$7.967.073,93 (sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setenta e três reais e noventa e três centavos), na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo III.

**Art. 5º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Es-

tadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

**Art. 6º** - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 30, do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, os Órgãos e Entidades Estaduais, constantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024  
**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

06010.06.781.0470.4805	F	3390.00	1.500.100	1.050.000,00	
Gestão Aérea do GSI		Aplicações Diretas			

Defensoria Pública Geral do Estado

11010.03.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	6.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
11010.03.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100		6.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

13530.20.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	170.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
13530.20.606.0455.2175	F	3390.00	1.500.100		170.000,00
Ativ. de Assistência Técnica e Extensão Rural		Aplicações Diretas			
13530.20.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	19.656,44	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
13530.20.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		19.656,44
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.126.0455.5628	F	4490.00	1.500.100	3.445.683,67	
Modernização Tecnológica da PESAGRO-RIO		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.422.0498.2857	F	3390.00	1.500.100	13.682.957,50	
Operac. das Unid. de Atend. Rio Poup Tempo		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	200.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		200.000,00
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:**  
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio, Barra e Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**  
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

**AGÊNCIA RIO** - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 2332-6549 - Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

**AGÊNCIA BARRA:** Aerotown Power Center  
Av. Ayrton Senna, 2541 Lojas 33/34, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro  
Tels.: (21) 2332-6548 e (21) 2332-6550 - E-mail: agebarra@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento de 9h às 17h

**AGÊNCIA NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h.

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col ..... R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**  
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**



**Patricia Damasceno**  
Diretora-Presidente

**Flávio Cid**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo M. Caldas**  
Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**  
Diretor Industrial



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
Assinado digitalmente em Terça-feira, 29 de Outubro de 2024 às 03:11:01 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

**Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro**

14330.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	4.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0498.4666	F	3390.00	1.753.232	2.000.000,00
Desenvolv. de Engenh. e Reestrut do DETRAN		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0498.4120	F	3390.00	1.753.232	2.000.000,00
Atendimento Serviço Habilitação de Motoristas		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	6.228.720,63
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0498.4111	F	3390.00	1.753.232	5.500.000,00
Atendimento Serviço de Registro de Veículos		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, referente ao exercício de 2024.			1.753.232	11.728.720,63

**Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro**

15410.13.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Orgaos		

**Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro**

15430.13.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Fundação Museu da Imagem e do Som**

15440.13.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	9.624,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
15440.13.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	9.624,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Educação**

18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	1.500.148	15.947.395,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1546	F	4490.00	1.500.148	15.947.395,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	1.550.105	10.000.000,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas		
18010.12.363.0443.5623	F	3390.00	1.550.105	1.400.000,00
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2033	F	3390.00	1.550.105	5.200.000,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2179	F	3390.00	1.550.105	3.400.000,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	1.500.107	6.600.000,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	1.500.107	7.527.576,02
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2192	F	3390.00	1.500.107	11.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2229	F	3390.00	1.500.107	20.000.000,00
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2691	F	3390.00	1.500.107	14.872.423,98
Avaliação do Sistema Educacional do ERJ		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	1.500.100	55.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1676	F	4490.00	1.500.100	55.000.000,00
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Fazenda**

20010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	8.292,18
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro**

20340.09.122.0002.0467	S	3391.00	1.749.104	380.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Orgaos		

**RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO**

20341.09.272.0035.4050	S	3190.00	2.704.104	131.000.000,00	
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4555	S	3190.00	2.704.104	10.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev PGE-RJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4135	S	3190.00	2.704.104		141.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4050	S	3190.00	2.704.104	560.000.000,00	
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4135	S	3190.00	2.704.104	170.212.985,97	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.2976	S	3190.00	2.704.104	32.000,00	
Encargos com Inativos - LOTERJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4048	S	3190.00	2.704.104	800.000,00	
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4051	S	3190.00	2.704.104	4.000.000,00	
Encargos com Inativos - DPGE		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4052	S	3190.00	2.704.104	3.000.000,00	
Encargos com Inativos - PGE		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4127	S	3190.00	2.704.104	16.000.000,00	
Encargos com Inativos-Demais Áreas Admin Estado		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4141	S	3190.00	2.704.104	15.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4146	S	3190.00	2.704.104	2.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Saúde		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4200	S	3190.00	2.704.104	18.000.000,00	
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4550	S	3190.00	2.704.104	4.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev TCE-RJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4551	S	3190.00	2.704.104	6.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev ALERJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4552	S	3190.00	2.704.104	100.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev MPERJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4553	S	3190.00	2.704.104	4.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev TJ-RJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4554	S	3190.00	2.704.104	2.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev DPE-RJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4555	S	3190.00	2.704.104	6.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev PGE-RJ		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4556	S	3190.00	2.704.104	45.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4557	S	3190.00	2.704.104	4.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Educação		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4558	S	3190.00	2.704.104	1.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Area Saúde		Aplicações Diretas			
20341.09.272.0035.4050	S	3190.00	2.704.104		130.932.000,00
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas			

**RIOPREVIDÊNCIA MILITARES**

20343.09.122.0002.0467	S	3390.00	1.803.237	3.000.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
20343.09.122.0002.0467	S	3190.00	1.803.237		3.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
20343.09.122.0002.6001	S	3190.00	2.704.104		618.212.985,97
Encargos com Inativos - PMRJ		Aplicações Diretas			

20343.09.122.0002.6002	S	3190.00	2.704.104	74.000.000,00
Encargos com Inativos - CBM-RJ		Aplicações Diretas		
20343.09.122.0002.6003	S	3190.00	2.704.104	30.000.000,00
Encargos com Pensionistas da PM-RJ		Aplicações Diretas		
20343.09.122.0002.6004	S	3190.00	2.704.104	8.000.000,00
Encargos com Pensionistas dos Bombeiros		Aplicações Diretas		
<b>Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro</b>				
22350.22.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	15.702,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	15.702,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	243.312,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
<b>Unidade Executora do PSAM</b>				
24020.17.512.0494.1102	F	4490.00	1.759.151	20.000.000,00
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Aplicações Diretas		
<b>Instituto Estadual do Ambiente</b>				
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.759.151	20.000.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas		
<b>Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro</b>				
29420.10.302.0508.2912	S	3390.00	1.899.223	1.000.000,00
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29420.10.122.0002.8021	S	3390.00	1.899.223	1.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
29420.10.302.0508.2912	S	3390.00	1.899.223	40.801.280,62
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, referente ao exercício de 2024.			1.899.223	40.801.280,62
29420.10.302.0508.2912	S	3390.00	1.899.223	10.000.000,00
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29420.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.899.223	10.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29420.10.302.0508.2912	S	3390.00	1.899.223	38.254.066,37
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, referente ao exercício de 2024.			1.899.223	38.254.066,37
29420.10.302.0508.2912	S	3390.00	1.899.223	40.000.000,00
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, referente ao exercício de 2024.			1.899.223	40.000.000,00
<b>Fundo Estadual de Saúde</b>				
29610.10.122.0002.2660	S	3191.00	1.500.100	10.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0002.2038	S	3191.00	1.500.100	10.000.000,00
Pessoal e Enc.Soc.do Hosp.Univ. Pedro Ernesto		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.4530	S	3340.00	1.500.100	6.133.205,40
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios		

29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		1.066.602,70
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8106	S	3390.00	1.500.100		1.066.602,70
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8324	S	3390.00	1.500.100		1.000.000,00
Apoio aos Consórcios de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0508.2714	S	3340.00	1.500.100		1.000.000,00
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.500.100		2.000.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	28.019.934,78	
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.128.0508.4861	S	3390.00	1.761.122		3.179.693,01
Ação de Formação para no Mercado de Trabalho		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	1.761.122		166.892,78
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.761.122		302.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2894	S	3390.00	1.761.122		107.667,44
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4528	S	3340.00	1.761.122		150.400,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.761.122		2.903.364,19
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.761.122		2.866.598,28
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4858	S	3340.00	1.761.122		611.216,14
Incentivo à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4866	S	3390.00	1.761.122		3.681.898,99
Apoio ao HUPE e PPC/UERJ		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8327	S	3340.00	1.761.122		7.862.278,86
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8327	S	3390.00	1.761.122		1.298.658,60
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.761.122		38.369,69
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8343	S	3340.00	1.761.122		4.000.000,00
Realização de Exames de Imagem		Transferências a Municípios			
29610.10.305.0508.2732	S	4490.00	1.761.122		850.896,80
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8330	S	3340.00	1.500.100	1.000.000,00	
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4530	S	3340.00	1.500.100		1.000.000,00
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.600.225	40.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.600.225		40.000.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100	50.065.180,95	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.0467	S	3390.00	1.500.100		700.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.0467	S	3391.00	1.500.100		300.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			

29610.10.122.0002.0998	S	3390.00	1.500.100	2.000.000,00
Despesas Obrigatórias Caráter Primário - IVB		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2923	S	3390.00	1.500.100	2.000.000,00
Apoio à Operacionalização do IVB		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.4410	S	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais do IASERJ		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	1.500.100	16.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0508.2752	S	3390.00	1.500.100	500.000,00
Fortalec do Controle Social-Cons Est de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0508.4899	S	3390.00	1.500.100	300.000,00
GRATIFICAÇÃO AGENTES DE SAÚDE -SES		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0508.8322	S	3340.00	1.500.100	150.000,00
Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa		Transferências a Municípios		
29610.10.122.0508.8326	S	3390.00	1.500.100	150.000,00
Governança Regional e Estadual do SUS		Aplicações Diretas		
29610.10.128.0508.4695	S	3390.00	1.500.100	150.000,00
Operacionalização da Escola Técnica em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.128.0508.4862	S	3390.00	1.500.100	150.000,00
Promoção da Educação e da Pesquisa em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0506.2218	S	3390.00	1.500.100	500.000,00
Apoio às Unidades de Saúde do Sist Penitencia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.1094	S	3390.00	1.500.100	300.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.500.100	200.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2894	S	3390.00	1.500.100	2.000.000,00
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2956	S	3350.00	1.500.100	1.000.000,00
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.500.100	500.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4533	S	3340.00	1.500.100	1.000.000,00
Apoio Rede de Cuidado à Pessoa c/Deficiência		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100	200.000,00
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4856	S	3390.00	1.500.100	500.000,00
Equidade em saúde para populações específicas		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100	3.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4863	S	3340.00	1.500.100	800.000,00
Implementação das políticas de acesso		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4864	S	3340.00	1.500.100	200.000,00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4866	S	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Apoio ao HUPE e PPC/UERJ		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8330	S	3390.00	1.500.100	315.180,95
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8343	S	3390.00	1.500.100	700.000,00
Realização de Exames de Imagem		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0495.2924	S	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Apoio à Prod e Distrib de Medicamentos do IVB		Aplicações Diretas		

29610.10.303.0508.2714	S	3340.00	1.500.100		3.000.000,00
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.500.100		7.000.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0508.8328	S	3390.00	1.500.100		200.000,00
Operacionalização Unid RIOFARMES		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0508.2732	S	3340.00	1.500.100		150.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios			
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.500.100		600.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0508.2733	S	3390.00	1.500.100		500.000,00
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	2.759.152	40.000.000,00	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	2.759.152		40.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	5.070.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	1.500.100		5.070.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.304.0508.2729	S	3390.00	1.753.232	1.160.270,88	
Fortalecimento da Vigilância Sanitária		Aplicações Diretas			
29610.10.304.0508.2729	S	4490.00	1.753.232		1.160.270,88
Fortalecimento da Vigilância Sanitária		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8330	S	3340.00	1.500.107	1.000.000,00	
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2660	S	3340.00	1.500.107		1.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4864	S	3340.00	1.500.100	2.915.255,62	
Incremento à Assistência em Cardiologia		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4530	S	3340.00	1.500.100		2.715.255,62
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.500.100		200.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.107	5.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2956	S	3350.00	1.500.107	4.000.000,00	
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.500.107	11.000.000,00	
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4866	S	3390.00	1.500.107	10.000.000,00	
Apoio ao HUPE e PPC/UERJ		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.107	50.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0508.2732	S	3380.00	1.600.225	2.198.028,30	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior			
29610.10.305.0508.2731	S	3340.00	1.600.225		198.028,30
Vig Lab de Interesse da Saúde Pública		Transferências a Municípios			
29610.10.305.0508.2732	S	3190.00	1.600.225		2.000.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.500.107	40.000.000,00	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.107		40.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			

29610.10.305.0508.2732	S	3380.00	1.600.225	71.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior			
29610.10.305.0508.2731	S	3340.00	1.600.225		71.000,00
Vig Lab de Interesse da Saúde Pública		Transferências a Municípios			
<b>Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana</b>					
31010.26.453.0510.5446	F	3390.00	1.500.100	1.521.500,00	
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100		1.521.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	720.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100		720.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31010.26.453.0510.5446	F	4490.00	1.500.100	9.000.000,00	
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100		9.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.947.576,71	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100		1.947.576,71
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
<b>Fundo Estadual de Transportes</b>					
31610.26.453.0450.2581	F	3360.00	2.759.152	16.900.000,00	
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/Fins Lucrativos			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado ao Fundo Estadual de Transporte - FET, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.759.152		16.900.000,00
<b>Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG</b>					
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		13.682.957,50
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		1.500.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		5.162.616,55
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		1.050.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		243.312,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		3.445.683,67
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
<b>Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ</b>					
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	1.500.107	3.371.063,21	
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.500.107		3.371.063,21
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.500.107		40.000.000,00
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0044	F	3390.00	1.500.107		40.000.000,00
Recomposição do Fundo de Reserva - LC 151		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.500.107		30.000.000,00
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas			

37020.28.846.0000.0044	F	3390.00	1.500.107	30.000.000,00
Recomposição do Fundo de Reserva - LC 151		Aplicações Diretas		
<b>Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV</b>				
37030.04.122.0000.0775	F	3190.00	1.500.100	5.000.000,00
Pag Precat Judiciais-Art. 86 ADCT da CF/88		Aplicações Diretas		
37030.04.122.0000.0775	F	3390.00	1.500.100	5.000.000,00
Pag Precat Judiciais-Art. 86 ADCT da CF/88		Aplicações Diretas		
<b>Dívida Pública do Estado</b>				
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.749.104	259.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.749.104	121.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.107	258.749.351,72
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.107	12.538.001,92
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.843.0000.0004	F	3220.00	1.500.107	2.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União		
37050.28.843.0000.0004	F	4620.00	1.500.107	9.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União		
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.107	11.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
<b>Secretaria de Estado de Turismo</b>				
43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		
43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	5.162.616,55
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		
<b>Fundação Leão XIII</b>				
49411.08.122.0002.8021	S	3390.00	1.761.122	180.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
49411.08.244.0450.4443	S	3390.00	1.761.122	180.000,00
Proteção Social à População Vulnerável		Aplicações Diretas		
<b>Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro</b>				
50010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	8.292,18
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
<b>Secretaria de Estado de Polícia Militar</b>				
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.107	271.287.353,64
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
<b>Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas</b>				
53010.15.451.0512.1854	F	4490.00	1.501.145	30.000.000,00
Desenvolvimento dos Municípios - Programa Gov		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0434.5702	F	4490.00	1.501.145	30.000.000,00
Preservação de Equipamentos Públicos		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0512.3461	F	4490.00	1.501.101	50.000.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2023, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos. 1.501.101 50.000.000,00

**Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro**

53410.26.782.0510.3120	F	3390.00	1.501.145	2.000.000,00	
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
53410.26.451.0512.3122	F	4490.00	1.501.145		2.000.000,00
Execução de Obras Cíveis e Urbanização		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	1.501.145	3.922.493,80	
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas			
53410.26.451.0512.3124	F	4490.00	1.501.145		492.623,63
Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.145		3.429.870,17
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.501.230	300.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230		300.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

**Secretaria de Estado de Governo**

57010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	52.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
57010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100		52.000,00
Prest.Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			

**Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro**

64320.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	522.401,45	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
64320.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232		522.401,45
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			

**Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social**

65010.15.451.0496.5704	F	3390.00	1.500.100	86.568,37	
Plano de Apoio a Interv.em Caso de Catástrofe		Aplicações Diretas			
65010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		86.568,37
Manut. Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

**Secretaria de Estado das Cidades**

66010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	42.496,50	
Prest.Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
66010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100		42.496,50
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			

TOTAL 2.439.220.622,54 2.439.220.622,54

Processo nº: SEI-040009/000070/2024, SEI-080002/021642/2024, SEI-100001/001490/2024, SEI-120001/003567/2024, SEI-150016/046828/2024

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal  
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social  
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos  
FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos  
FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva  
FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro  
FONTE 1.501.145 - Concessão Serviços de Água e Esgoto -Tesouro  
FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios  
FONTE 1.550.105 - Transferência do Salário-Educação  
FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção  
FONTE 1.749.104 - Outr Trans Legais -Transfer. da União Royalt  
FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas  
FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro  
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS  
FONTE 1.803.237 - Rec Vinc Sist Prot Social dos Militares-SPSM  
FONTE 1.899.223 - Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde  
FONTE 2.704.104 - Transf União-Royalties Petróleo e Gás-Ex Ant  
FONTE 2.759.152 - Rec VincFundos-Fundo Soberano-Royalties ExAnt

ANEXO II  
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	ESF	NATUREZA DE DESPESA	FR		
<b>Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro</b>					
29420.10.302.0508.2912	S	3350.00	1.899.223		2.500.000,00
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Transfer a Instt Privadas s/Fins Lucrativos			
29420.10.302.0508.2912	S	3390.00	1.899.223	2.500.000,00	
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas			
<b>Fundo Estadual de Saúde</b>					
29610.10.305.0508.2732	S	3340.00	1.600.225		1.775.208,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios			
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.600.225		700.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0508.2732	S	3380.00	1.600.225	2.475.208,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior			
<b>Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável</b>					
60010.08.241.0498.4812	S	3390.00	1.500.100		2.991.865,93
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas			
60010.08.241.0498.4812	S	3350.00	1.500.100	2.991.865,93	
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Transfer a Instt Privadas s/Fins Lucrativos			
<b>TOTAL</b>				<b>7.967.073,93</b>	<b>7.967.073,93</b>

Processo nº: SEI-120001/003567/2024

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social  
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos  
FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção  
FONTE 1.899.223 - Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde

Id: 2604122

ANEXO III

Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	23.678.663	1.534.466	22.144.197
06020	SSM	29.058.954	505.667	28.553.287
08010	VICE-GOV	24.905.977	9.005.927	15.900.050
09010	PGE	719.899.789	10.256.500	709.643.289
09610	FUNPERJ	272.750.212	2.511.613	270.238.599
13010	SEAPPA	262.172.722	45.327.900	216.844.822
13410	FIPERJ	18.268.749	2.977.313	15.291.436
13530	EMATER	150.822.086	32.854.124	117.967.962
13540	PESAGRO	74.968.887	12.367.832	62.601.056
13620	FUNDEAGRO	4.344.928	1.006.258	3.338.670
13710	CASERJ	13.565.515	2.296.674	11.268.841
13720	CEASA	178.879.203	19.915.591	158.963.612
14010	SECC	374.244.703	56.707.706	317.536.997
14020	SUBCOM	72.010.289	3.582.207	68.428.082
14320	RIOSEGURANCA	6.537.258	1.738.302	4.798.956
14322	RIOMETROPOLE	7.528.088	15.000	7.513.088
14330	DETRAN-RJ	1.344.730.164	0	1.344.730.164
14340	LOTERJ	395.644.069	303.826.612	91.817.457
14380	IPERJ	58.670.656	2.475.613	56.195.043
14630	FDRM	340.892.747	128.901.759	211.990.988
14751	METRO	86.000	4.917	81.083
14752	CTC-RJ	2.037.387	63.543	1.973.844
14753	FLUMITRENS	9.430.775	53.963	9.376.812
14759	CFSEC	54.000	4.917	49.083
15010	SECEC	172.208.877	62.723.802	109.485.075
15410	FUNARJ	105.508.715	26.188.232	79.320.483
15430	FTMRJ	69.704.471	20.317.069	49.387.402
15440	FMIS	4.253.958	706.896	3.547.061
15610	FEC	352.281.263	46.866.272	305.414.991
16010	SEDEC	2.457.643.806	749.624.650	1.708.019.156
16610	FUNESBOM	513.264.826	23.223.707	490.041.119
17010	SEEL	110.915.653	0	110.915.653
17310	SUDERJ	43.102.630	10.715.347	32.387.283
18010	SEEDUC	8.209.733.257	559.406.256	7.650.327.000
18020	DEGASE	428.753.611	0	428.753.611
18030	CEE	60.000	0	60.000
20010	SEFAZ	844.387.604	252.938.599	591.449.006
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.220.086.260	1.163.135	1.218.923.125
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	23.804.098.190	0	23.804.098.190
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	683.820.456	0	683.820.456
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	9.646.096.490	63.325.235	9.582.771.255
20610	FAF	587.653.467	143.687.309	443.966.158
21010	SEPLAG	124.711.403	28.673.412	96.037.991
21610	FUNDEP	285.000	76.752	208.248
22010	SEDEICS	290.736.558	246.306.232	44.430.326

22320	JUCERJA	97.297.455	0	97.297.455
22350	DRM	39.375.642	6.199.977	33.175.665
22360	PROCON-RJ	2.716.921	0	2.716.921
22610	FREMF	77.661.287	8.235.588	69.425.699
22620	FEMPO	127.409.124	23.667.469	103.741.655
22640	FEPROCON	40.207.847	0	40.207.847
22650	FUNDES	73.000	0	73.000
22710	CODIN	28.522.029	4.092.686	24.429.342
24010	SEAS	353.214.903	15.306.086	337.908.816
24020	UEPSAM	152.768.591	10.532.564	142.236.027
24320	INEA	1.278.836.107	206.771.397	1.072.064.710
24630	FUNDRHI	95.296.960	0	95.296.960
25010	SEAP	1.549.934.618	418.674.813	1.131.259.805
25410	FSCABRINI	65.632.099	16.968.274	48.663.825
25610	FUESP	127.090.334	33.016.785	94.073.549
26010	SESP	14.460.583	0	14.460.583
26670	FUSPRJ	156.921.609	418.288	156.503.321
29010	SES	43.106.936	12.563.643	30.543.293
29310	IASERJ	654.295	22.528	631.767
29420	FSERJ	2.485.904.140	146.704	2.485.757.436
29610	FES	8.864.403.357	49.003.954	8.815.399.402
29710	IVB	47.568.087	35.482.392	12.085.695
30010	SETRAB	38.599.040	17.013.027	21.586.013
30610	FEFEPS	2.641.974	2.641.974	0
30620	FTRJ	19.776.422	1.826.076	17.950.346
31010	SETRAM	713.313.468	192.801.354	520.512.113
31330	DETRO-RJ	92.665.137	7.177.982	85.487.155
31360	AGETRANSP	54.417.609	11.443.681	42.973.928
31610	FET	1.059.278.346	402.390.123	656.888.222
31710	CODERTE	29.078.366	516.026	28.562.340
31720	CENTRAL	89.051.758	2.858.778	86.192.980
31730	RIOTRILHOS	127.656.448	32.252.042	95.404.406
37010	EGE/SEPLAG	167.474.869	71.551.131	95.923.738
37020	EGE/SEFAZ	4.854.349.924	1.114.718.376	3.739.631.547
37030	PRECATORIO RPV	2.282.784.529	0	2.282.784.529
37050	DIVIDAPUBLICA	7.961.479.743	2.696.074.464	5.265.405.279
40010	SECTI	18.359.311	3.977.273	14.382.039
40401	CEPERJ	77.448.482	34.086.348	43.362.134
40410	FAPERJ	642.920.942	3.488.228	639.432.714
40430	UERJ	2.001.704.766	141.231.754	1.860.473.012
40440	FAETEC	1.622.040.677	0	1.622.040.677
40450	JENF	448.436.824	34.322.045	414.114.779
40460	CECIERJ	129.267.676	0	129.267.676
40610	FATEC	77.729.329	0	77.729.329
40621	FUNCIERJ	10.000	0	10.000
43010	SETUR	224.130.707	145.478.876	78.651.831
43710	TURISRIO	14.271.034	1.785.772	12.485.261
49010	SEDSODH	697.003.654	7.531.838	689.471.816
49411	FLXIII	65.621.604	0	65.621.604
49412	FIA-RJ	74.905.776	1.388.887	73.516.888
49610	FFIA	250.000	0	250.000
49641	FUPDE	10.000	0	10.000
49650	FEAS	193.568.439	15.431.908	178.136.532
50010	CGE	116.850.301	25.931.359	90.918.942
50610	FACI-RJ	13.537.984	4.089.821	9.448.163
51010	SEPM	9.323.302.012	2.474.940.289	6.848.361.722
51650	FUNESPOM	458.072.499	118.768.276	339.304.223
52010	SEPOL	2.564.355.526	465.447.968	2.098.907.559
52610	ACADEPOL	10.069.312	10.038.754	30.558
52620	FUNESPOL	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	934.140.792	136.219.523	797.921.269
53310	ITERJ	116.943.189	21.255.408	95.687.782
53330	IEEA	20.316.774	2.161.847	18.154.928
53410	DER-RJ	956.070.969	158.804.087	797.266.883
53510	EMOP	581.270.715	112.742.123	468.528.593
54010	SERGB	25.006.770	2.201.428	22.805.342
57010	SEGOV	426.753.676	68.394.918	358.358.758
57640	FEFOSP	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	16.032.729	1.784.355	14.248.374
58350	PRODERJ	242.155.766	62.717.071	179.438.695
59010	SEM	36.155.290	1.786.531	34.368.759
59610	FEDM	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	110.771.893	30.340.665	80.431.228
60610	FUNJOVEM	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	413.854	317.595	96.259
62020	SEDCON	56.203.000	8.940	56.194.060
62360	PROCON-RJ	16.819.409	3.700.546	13.118.863
64010	SEENEMAR	31.144.920	7.485.689	23.659.231
64320	AGENERSA	100.435.438	34.535.702	65.899.736
65010	SEHIS	431.501.847	187.797.192	243.704.656
65710	CEHAB-RJ	388.561.546	60.382.904	328.178.642
66010	SECID	516.328.573	25.832.781	490.495.792
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>110.982.479.448</b>	<b>12.676.278.793</b>	<b>98.306.200.655</b>

Id: 2604123

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.740.188	1.509.466	4.230.722
06020	SSM	1.500.100	20.708.255	0	20.708.255
08010	VICE-GOV	1.500.100	20.147.488	9.005.927	11.141.561
09010	PGE	1.500.100	437.596.618	0	437.596.618
09010	PGE	1.501.230	64.400.000	10.256.500	54.143.500
09010	PGE	2.501.230	60.000.000	0	60.000.000
13010	SEAPPA	1.500.100	47.925.695	11.924.966	36.000.729
13410	FIPERJ	1.500.100	12.546.490	2.977.313	9.569.177
13530	EMATER	1.500.100	109.889.537	29.296.284	80.593.253
13540	PESAGRO	1.500.100	42.678.946	12.322.742	30.356.204
13710	CASERJ	1.500.100	5.253.973	2.129.471	3.124.502
13720	CEASA	1.500.100	15.399.881	6.883.747	8.516.134
13720	CEASA	1.501.230	21.804.982	0	21.804.982
14010	SECC	1.500.100	150.274.440	35.198.105	115.076.335
14020	SUBCOM	1.500.100	10.520.465	1.763.926	8.756.539
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	1.738.302	4.181.827
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	7.350.760	0	7.350.760
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	8.201.318	0	8.201.318
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	32.107.818	0	32.107.818
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	458.338.447	0	458.338.447
14340	LOTERRJ	1.501.230	12.974.421	7.068.296	5.906.125
14340	LOTERRJ	2.501.230	5.000.000	0	5.000.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	24.946.924	2.475.613	22.471.311
14380	IPEM-RJ	1.700.212	400.000	0	400.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	200.000	0	200.000
14751	METRO	1.500.100	11.000	4.917	6.083
14752	CTC-RJ	1.500.100	373.672	63.543	310.129
14753	FLUMITRENS	1.500.100	381.925	53.963	327.962
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	4.917	6.083
15010	SECEC	1.500.100	29.143.006	8.697.360	20.445.646
15410	FUNARJ	1.500.100	21.114.275	5.627.979	15.486.297
15430	FTMRJ	1.500.100	56.847.303	16.294.519	40.552.785
15430	FTMRJ	1.501.230	4.716.536	3.436.326	1.280.210
15440	FMIS	1.500.100	2.473.560	688.460	1.785.100
16010	SEDEC	1.500.100	2.414.520.575	745.628.499	1.668.892.076
16010	SEDEC	1.702.212	6.861.384	362.444	6.498.940
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
16610	FUNESBOM	1.753.232	62.987.544	0	62.987.544
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.000.000	0	2.000.000
17010	SEEL	1.500.100	15.357.506	0	15.357.506
17310	SUDERJ	1.500.100	11.730.377	5.016.998	6.713.379
18010	SEEDUC	1.500.100	233.149.205	0	233.149.205

18010	SEEDUC	1.500.148	100.000	0	100.000
18010	SEEDUC	1.501.120	3.420.783	0	3.420.783
18010	SEEDUC	1.540.215	4.272.191.699	327.043.133	3.945.148.566
18010	SEEDUC	2.540.215	74.348.938	0	74.348.938
18010	SEEDUC	2.541.215	21.314.985	0	21.314.985
18010	SEEDUC	2.501.120	6.414.864	0	6.414.864
18010	SEEDUC	1.541.215	79.343.653	0	79.343.653
18020	DEGASE	1.500.100	279.256.728	0	279.256.728
18020	DEGASE	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
20010	SEFAZ	1.500.100	724.211.912	219.775.859	504.436.053
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	104.000.000	0	104.000.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	2.802.235	100.000.000	0	100.000.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	11.793.907.016	0	11.793.907.016
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	5.914.383.027	0	5.914.383.027
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	2.801.231	1.035.761.592	0	1.035.761.592
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	2.704.104	3.091.592.986	0	3.091.592.986
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	12.042.825	0	12.042.825
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	2.800.234	11.000.000	0	11.000.000
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.749.104	7.203.843.092	0	7.203.843.092
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	1.238.197.812	63.325.235	1.174.872.577
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	2.704.104	999.787.014	0	999.787.014
20610	FAF	1.500.100	410.898.442	134.412.057	276.486.385
21010	SEPLAG	1.500.100	97.085.973	28.031.296	69.054.677
22010	SEDEICS	1.500.100	26.504.892	11.847.687	14.657.205
22320	JUCERJA	1.501.230	38.362.729	0	38.362.729
22350	DRM	1.500.100	10.652.123	0	10.652.123
22360	PROCON-RJ	1.500.100	2.556.262	0	2.556.262
22710	CODIN	1.500.100	11.982.433	4.089.354	7.893.079
22710	CODIN	1.501.230	100.000	0	100.000
24010	SEAS	1.500.100	18.232.307	1.411.169	16.821.138
24320	INEA	1.500.100	83.389.355	0	83.389.355
24320	INEA	1.501.230	9.400.986	571.459	8.829.527
24320	INEA	1.753.232	7.247.014	1.329.073	5.917.941
24320	INEA	1.899.218	86.224.093	55.696.266	30.527.827
25010	SEAP	1.500.100	1.100.580.933	337.907.658	762.673.275
25010	SEAP	1.501.120	2.380.876	0	2.380.876
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.702.055	1.742.679	4.959.376
26010	SESP	1.500.100	9.960.583	0	9.960.583
29420	FSERJ	1.899.223	278.695.631	0	278.695.631
29610	FES	1.500.100	1.303.078.044	0	1.303.078.044
29610	FES	1.500.107	168.000.000	0	168.000.000
29610	FES	1.600.225	10.222.503	0	10.222.503
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	14.141.168	1.826.357	12.314.811
31010	SETRAM	1.500.100	14.024.055	1.474.417	12.549.638
31330	DETRO-RJ	1.501.230	26.726.569	0	26.726.569
31360	AGETRANSP	1.753.232	20.213.349	2.277.475	17.935.874
31710	CODERTE	1.501.230	10.355.968	0	10.355.968
31710	CODERTE	2.501.230	823.452	0	823.452
31720	CENTRAL	1.500.100	47.653.525	0	47.653.525
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	95.593.757	31.442.494	64.151.263
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.256.156.150	408.031.403	848.124.747
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	463.095.922	0	463.095.922
40010	SECTI	1.500.100	15.893.167	3.884.273	12.008.894
40401	CEPERJ	1.500.100	14.533.606	3.630.345	10.903.261
40410	FAPERJ	1.500.100	11.683.855	0	11.683.855
40430	UERJ	1.500.100	1.275.658.398	0	1.275.658.398
40440	FAETEC	1.500.100	822.809.327	0	822.809.327
40440	FAETEC	1.749.224	465.000	0	465.000
40440	FAETEC	2.500.100	15.893.133	0	15.893.133
40440	FAETEC	2.749.224	1.807.321	0	1.807.321
40450	UENF	1.500.100	225.316.469	0	225.316.469
40460	CECIERJ	1.500.100	25.804.586	0	25.804.586
43010	SETUR	1.500.100	26.697.660	9.898.517	16.799.143
43710	TURISRIO	1.500.100	8.571.133	1.628.671	6.942.462
49010	SEDSODH	1.761.122	31.011.915	0	31.011.915
49411	FLXIII	1.761.122	26.453.707	0	26.453.707
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.975.423	0	13.975.423
50010	CGE	1.500.100	114.179.662	25.815.282	88.364.380
51010	SEPM	1.500.100	5.253.446.233	2.344.313.856	2.909.132.377
51010	SEPM	1.500.107	271.287.354	0	271.287.354
51010	SEPM	1.501.108	3.228.260.746	64.687.638	3.163.573.109
51010	SEPM	1.501.120	20.748.355	0	20.748.355
51010	SEPM	1.701.212	3.455.784	707.804	2.747.980
51010	SEPM	1.702.212	129.997.401	32.746.466	97.250.935
51010	SEPM	1.703.212	16.389.414	3.982.743	12.406.671
52010	SEPOL	1.500.100	1.740.643.254	421.261.011	1.319.382.243
52010	SEPOL	1.501.101	530.881.006	0	530.881.006
52010	SEPOL	1.501.120	8.729.881	0	8.729.881
52010	SEPOL	1.702.212	6.684.349	120.938	6.563.411
52010	SEPOL	1.759.102	28.000.000	0	28.000.000
53010	SEIOP	1.500.100	47.482.617	18.955.420	28.527.197
53310	ITERJ	1.500.100	17.455.258	4.220.090	13.235.168
53330	IEEA	1.500.100	19.711.920	2.098.847	17.613.073
53410	DER-RJ	1.500.100	56.841.036	19.212.669	37.628.367
53410	DER-RJ	1.501.230	932.379	0	932.379
53510	EMOP	1.500.100	71.697.599	19.160.564	52.537.035
54010	SERGB	1.500.100	8.715.557	2.201.428	6.514.129
57010	SEGOV	1.500.100	235.921.442	54.693.865	181.227.577
58010	SETD	1.500.100	7.015.768	1.784.355	5.231.413
58350	PRODERJ	1.500.100	76.678.398	34.275.244	42.403.154
59010	SEM	1.500.100	8.597.621	981.201	7.616.420
60010	SEJES	1.500.100	13.336.639	3.415.177	9.921.462
62020	SEDCON	1.500.100	3.868.348	8.940	3.859.408
62360	PROCON-RJ	1.500.100	13.909.829	3.656.121	10.253.708
64010	SEENEMAR	1.500.100	9.735.859	1.619.189	8.116.670
64320	AGENERSA	1.753.232	42.469.153	1.229.348	41.239.805
65010	SEHIS	1.500.100	14.609.277	0	14.609.277
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.516.115	17.275.038	58.241.077
66010	SECID	1.500.100	9.498.876	2.120.856	7.378.020
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>61.649.384.803</b>	<b>5.652.251.549</b>	<b>55.997.133.254</b>

Id: 2604124

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	0	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	0	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.727.469	0	1.727.469
09610	FUNPERJ	1.501.230	350.000	0	350.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	150.000	0	150.000
13010	SEAPPA	1.500.100	550.000	0	550.000
13410	FIPERJ	1.500.100	255.953	0	255.953
13530	EMATER	1.500.100	11.360.000	0	11.360.000
13530	EMATER	1.501.230	74.023	0	74.023
13540	PESAGRO	1.500.100	4.457.403	0	4.457.403
13540	PESAGRO	1.501.230	19.940	8.611	11.329
13710	CASERJ	1.500.100	7.959.994	0	7.959.994
13710	CASERJ	1.501.230	351.548	167.203	184.345
13720	CEASA	1.500.100	7.102.278	0	7.102.278
13720	CEASA	1.501.230	10.695.898	0	10.695.898
14010	SECC	1.500.100	37.132	0	37.132
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.000	0	4.510.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	119.099	0	119.099
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	0	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	20.005.000	0	20.005.000
14340	LOTERRJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14340	LOTERRJ	1.501.230	1.864.073	1.559.938	304.135
14340	LOTERRJ	2.501.230	50.000	0	50.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	235.289	0	235.289
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000

14630	FDRM	1.759.245	11.773.386	11.770.000	3.386
14751	METRO	1.500.100	42.000	0	42.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.604.507	0	1.604.507
14752	CTC-RJ	1.501.230	9.552	0	9.552
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.015.850	0	9.015.850
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	0	10.000
15010	SECEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15410	FUNARJ	1.500.100	360.420	0	360.420
15430	FTMRJ	1.500.100	678.856	0	678.856
15440	FMIS	1.500.100	73.359	0	73.359
15440	FMIS	1.501.230	27.000	660	26.340
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	0	10.000
17010	SEEL	1.500.100	11.000	0	11.000
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000	0	6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230	240.000	166.316	73.684
18010	SEEDUC	1.500.100	14.509.600	0	14.509.600
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000	156.896	343.104
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	0	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000	0	20.880.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.749.104	728.656.000	0	728.656.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.755.133	660.607	599.734	60.873
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	5.530.000	0	5.530.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	1.408.149.020	0	1.408.149.020
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	321.404.396	0	321.404.396
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	2.704.104	238.900.153	0	238.900.153
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	632.777.631	0	632.777.631
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	2.800.234	28.000.000	0	28.000.000
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	204.268.572	0	204.268.572
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	0	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	33.000	0	33.000
22010	SEDEICS	1.500.148	450.000	0	450.000
22010	SEDEICS	1.759.152	234.458.545	234.458.545	0
22320	JUCERJA	1.501.230	2.060.000	0	2.060.000
22350	DRM	1.500.100	10.000	0	10.000
22360	PROCON-RJ	1.500.100	42.956	0	42.956
22650	FUNDES	1.500.100	73.000	0	73.000
22710	CODIN	1.500.100	1.753.065	0	1.753.065
22710	CODIN	1.501.230	1.264.040	0	1.264.040
24010	SEAS	1.500.100	20.000	0	20.000
24320	INEA	1.500.100	33.215	0	33.215
24320	INEA	1.501.230	1.421.440	0	1.421.440
24320	INEA	1.899.218	2.439.438	0	2.439.438
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	0	10.000
25010	SEAP	1.500.100	19.415	0	19.415
25410	FSCABRINI	1.500.100	160.000	0	160.000
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
29310	IASERJ	1.500.100	111.000	0	111.000
29310	IASERJ	1.501.230	98.398	0	98.398
29420	FSEERJ	1.899.223	1.697.807	0	1.697.807
29610	FES	1.500.100	8.074.516	0	8.074.516
29710	IVB	1.500.100	2.000.000	0	2.000.000
29710	IVB	1.501.230	707.372	702.935	4.437
29710	IVB	2.501.230	1.200.000	0	1.200.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	0	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	475.229.217	0	475.229.217
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.240.681	0	1.240.681
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	1.846.000	0	1.846.000
31710	CODERTE	1.501.101	517.700	0	517.700
31710	CODERTE	1.501.145	601.182	501.026	100.156
31710	CODERTE	1.501.230	5.672.000	0	5.672.000
31720	CENTRAL	1.500.100	11.063.801	0	11.063.801
31720	CENTRAL	1.501.230	2.422.930	979.928	1.443.002
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.189.700	0	18.189.700
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	167.474.869	71.551.131	95.923.738
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.616.296.155	701.368.309	1.914.927.846
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	222.616.775	0	222.616.775
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	20.789.535	0	20.789.535
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	25.992.978	5.296.256	20.696.722
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.384.607	0	2.384.607
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	76.077	22.407	53.670
37020	EGE/SEFAZ	1.749.104	246.727.774	0	246.727.774
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	213.951	0	213.951
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	237.045.136	0	237.045.136
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	12.079.173	0	12.079.173
37030	PRECATORIO RPV	2.757.190	1.502.159.500	0	1.502.159.500
37030	PRECATORIO RPV	2.500.107	531.500.720	0	531.500.720
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	1.885.004.224	0	1.885.004.224
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.679.441.679	0	1.679.441.679
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	623.544.616	0	623.544.616
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	969.269.977	969.269.977	0
37050	DIVIDAPUBLICA	1.749.104	380.000.000	0	380.000.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	16.983.106	154.695	16.828.411
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	354.639.760	0	354.639.760
37050	DIVIDAPUBLICA	9.757.190	1.726.649.792	1.726.649.792	0
37050	DIVIDAPUBLICA	2.502.129	325.946.589	0	325.946.589
40010	SECTI	1.500.100	10.000	0	10.000
40401	CEPERJ	1.500.100	510.000	0	510.000
40401	CEPERJ	1.501.230	29.329	0	29.329
40410	FAPERJ	1.500.100	126.960	0	126.960
40430	UERJ	1.500.100	19.263.758	0	19.263.758
40430	UERJ	1.501.230	8.520.000	0	8.520.000
40430	UERJ	1.570.212	170.765	156.541	14.224
40430	UERJ	1.700.212	100.000	91.470	8.530
40430	UERJ	1.702.212	56.341	0	56.341
40430	UERJ	2.700.212	48.500	0	48.500
40430	UERJ	2.703.212	826	0	826
40430	UERJ	1.572.212	54.979	0	54.979
40430	UERJ	2.702.212	20.500	0	20.500
40440	FAETEC	1.500.100	7.327.560	0	7.327.560
40450	UENF	1.500.100	5.012.745	0	5.012.745
40460	CECIERJ	1.500.100	700.000	0	700.000
43010	SETUR	1.500.100	2.450.000	0	2.450.000
43710	TURISRIO	1.500.100	4.382.837	0	4.382.837
49010	SEDSODH	1.761.122	590.745	0	590.745
49411	FLXIII	1.761.122	469.524	0	469.524
49412	FIA-RJ	1.761.122	2.290.360	0	2.290.360
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.500.100	42.899	0	42.899
52010	SEPOL	1.500.100	4.887	0	4.887
53010	SEIOP	1.500.100	75.346	0	75.346
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53330	IEEA	1.500.100	94.187	0	94.187
53410	DER-RJ	1.500.100	6.221.297	0	6.221.297
53410	DER-RJ	1.501.230	27.719.135	0	27.719.135
53410	DER-RJ	1.759.152	3.000.000	2.444.358	555.642
53510	EMOP	1.500.100	40.777.690	0	40.777.690
54010	SERGB	1.500.100	11.000	0	11.000
57010	SEGOV	1.500.100	10.000	0	10.000
58010	SETD	1.500.100	12.000	0	12.000
58350	PRODERJ	1.500.100	45.249.855	0	45.249.855
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797	0	100.797
59010	SEM	1.761.122	7.500	0	7.500
60010	SEIJES	1.500.100	52.310	0	52.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000	0	5.000
62020	SEDCON	1.500.100	100.000	0	100.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	313.923	0	313.923
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.000	0	10.000
64320	AGENERSA	1.753.232	19.231	0	19.231
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	0	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	39.685.803	0	39.685.803
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.300.001	0	1.300.001
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	249.948	0	249.948
66010	SECID	1.500.100	15.069	0	15.069
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.245.242.025</b>	<b>3.728.076.727</b>	<b>14.517.165.297</b>

Id: 2604125

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	17.917.475	25.000	17.892.475
06020	SSM	1.500.100	7.622.211	505.667	7.116.545
08010	VICE-GOV	1.500.100	4.738.489	0	4.738.489
09010	PGE	1.501.230	81.260.961	0	81.260.961
09010	PGE	2.501.230	74.914.741	0	74.914.741
09610	FUNPERJ	1.501.230	16.855.064	2.442.801	14.412.263
09610	FUNPERJ	1.753.232	94.905.814	68.812	94.837.002
09610	FUNPERJ	2.501.230	20.661.072	0	20.661.072
09610	FUNPERJ	2.753.232	122.100.947	0	122.100.947
13010	SEAPPA	1.500.100	25.688.874	6.249.951	19.438.923
13010	SEAPPA	1.500.148	140.000	0	140.000
13010	SEAPPA	1.501.145	126.564.523	25.788.432	100.776.092
13010	SEAPPA	1.700.212	1.740.000	0	1.740.000
13010	SEAPPA	1.799.195	3.409.729	1.364.552	2.045.177
13010	SEAPPA	2.501.145	10.000.000	0	10.000.000
13010	SEAPPA	2.700.212	257.860	0	257.860
13010	SEAPPA	2.799.195	5.000.000	0	5.000.000
13010	SEAPPA	2.759.152	40.000.000	0	40.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	4.958.444	0	4.958.444
13410	FIPERJ	1.500.148	307.437	0	307.437
13530	EMATER	1.500.100	28.105.642	3.535.769	24.569.873
13530	EMATER	1.500.148	119.000	0	119.000
13530	EMATER	1.501.230	292.876	22.071	270.805
13540	PESAGRO	1.500.100	26.572.340	0	26.572.340
13540	PESAGRO	1.500.148	252.593	0	252.593
13540	PESAGRO	1.501.230	45.880	36.479	9.401
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.344.928	1.006.258	3.338.670
13720	CEASA	1.500.100	150.000	45.000	105.000
13720	CEASA	1.501.230	89.926.201	12.986.844	76.939.357
14010	SECC	1.500.100	216.168.156	21.509.602	194.658.555
14010	SECC	1.500.148	587.437	0	587.437
14010	SECC	2.703.212	40.901	0	40.901
14020	SUBCOM	1.500.100	52.999.864	1.818.280	51.181.584
14020	SUBCOM	1.703.212	521.000	0	521.000
14020	SUBCOM	2.703.212	3.443.596	0	3.443.596
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	452.072	0	452.072
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	156.328	15.000	141.328
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	61.183.885	0	61.183.885
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	46.995.456	0	46.995.456
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	702.898.239	0	702.898.239
14340	LOTERRJ	1.500.148	40.000	0	40.000
14340	LOTERRJ	1.501.230	358.127.804	294.585.263	63.542.541
14340	LOTERRJ	2.501.230	16.596.770	0	16.596.770
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.000.000	0	1.000.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	29.046.142	0	29.046.142
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.548.188	0	2.548.188
14630	FDRM	1.500.100	11.815.000	0	11.815.000
14630	FDRM	1.500.148	6.965.326	0	6.965.326
14630	FDRM	1.759.245	220.140.810	117.131.759	103.009.051
14630	FDRM	2.759.245	90.000.000	0	90.000.000
14751	METRO	1.500.100	22.000	0	22.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	38.656	0	38.656
14753	FLUMITRENS	1.500.100	23.332	0	23.332
14759	CFSEC	1.500.100	22.000	0	22.000
15010	SECEC	1.500.100	70.643.118	42.138.612	28.504.506
15010	SECEC	1.500.148	1.476.573	0	1.476.573
15010	SECEC	1.700.212	23.126.964	11.887.830	11.239.134
15010	SECEC	2.500.100	19.410.324	0	19.410.324
15010	SECEC	2.700.212	25.803.347	0	25.803.347
15410	FUNARJ	1.500.100	80.443.486	20.381.676	60.061.810
15410	FUNARJ	1.500.148	200.000	0	200.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.027.495	178.577	848.918
15430	FTMRJ	1.500.100	5.262.728	586.225	4.676.503
15440	FMIS	1.500.100	1.286.079	17.777	1.268.302
15440	FMIS	1.500.148	200.000	0	200.000
15610	FEC	1.500.100	16.676.678	5.000.003	11.676.675
15610	FEC	1.500.148	2.137.437	0	2.137.437
15610	FEC	1.501.230	35.335.680	0	35.335.680
15610	FEC	1.719.228	146.321.400	38.798.140	107.523.260
15610	FEC	1.749.227	5.301.504	3.068.129	2.233.375
15610	FEC	2.501.230	32.844.399	0	32.844.399
15610	FEC	2.719.228	103.572.607	0	103.572.607
15610	FEC	2.749.227	10.091.558	0	10.091.558
16010	SEDEC	1.500.100	31.043.628	0	31.043.628
16010	SEDEC	1.500.148	220.000	0	220.000
16010	SEDEC	1.700.212	1.569.696	226.184	1.343.512
16010	SEDEC	1.703.212	3.407.523	3.407.523	0
16610	FUNESBOM	1.500.148	520.000	0	520.000
16610	FUNESBOM	1.501.230	83.718.999	19.544.921	64.174.078
16610	FUNESBOM	1.753.232	261.003.028	3.678.786	257.324.242
16610	FUNESBOM	2.501.230	68.000.000	0	68.000.000
17010	SEEL	1.500.100	38.461.583	0	38.461.583
17010	SEEL	1.500.148	3.204.874	0	3.204.874
17010	SEEL	1.501.101	2.173.367	0	2.173.367
17010	SEEL	1.749.224	12.810.357	0	12.810.357
17010	SEEL	2.749.224	37.490.693	0	37.490.693
17310	SUDERJ	1.500.100	18.818.202	5.532.033	13.286.169
17310	SUDERJ	1.500.148	4.245.748	0	4.245.748
18010	SEEDUC	1.500.100	955.248.995	0	955.248.995
18010	SEEDUC	1.500.107	52.472.424	0	52.472.424
18010	SEEDUC	1.500.148	48.375.083	0	48.375.083
18010	SEEDUC	1.540.215	129.642.635	0	129.642.635
18010	SEEDUC	1.550.105	539.802.161	190.531.712	349.270.449
18010	SEEDUC	1.551.224	13.803.280	0	13.803.280
18010	SEEDUC	1.552.224	102.152.730	17.799.209	84.353.521
18010	SEEDUC	1.569.224	63.830.604	0	63.830.604
18010	SEEDUC	1.570.212	104.000	104.000	0
18010	SEEDUC	1.759.152	80.000.000	0	80.000.000
18010	SEEDUC	2.500.100	32.978.436	0	32.978.436
18010	SEEDUC	2.761.122	39.127.854	0	39.127.854
18010	SEEDUC	2.569.224	335.921.094	0	335.921.094
18010	SEEDUC	2.553.224	2.256.290	0	2.256.290
18010	SEEDUC	2.552.224	5.622.288	0	5.622.288
18010	SEEDUC	2.550.105	29.000.000	0	29.000.000
18010	SEEDUC	2.551.224	97.765	0	97.765
18010	SEEDUC	2.899.218	699.861	0	699.861
18010	SEEDUC	2.759.152	750.000.000	0	750.000.000
18010	SEEDUC	1.541.215	161.254.423	0	161.254.423
18020	DEGASE	1.500.100	84.456.651	0	84.456.651
18020	DEGASE	1.500.148	1.730.799	0	1.730.799
18020	DEGASE	1.759.152	22.192.638	0	22.192.638
18020	DEGASE	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	0	10.000
18030	CEE	1.500.148	50.000	0	50.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.079.963	288.697	39.791.267
20010	SEFAZ	1.754.111	52.418.597	32.874.043	19.544.554
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	150.070.000	563.401	149.506.599
20340	RIOPREVIDÊNCIA	2.802.235	127.769.653	0	127.769.653
20610	FAF	1.500.100	176.755.025	9.275.252	167.479.773
21010	SEPLAG	1.500.100	24.483.430	642.116	23.841.314

21610	FUNDEP	1.756.233	285.000	76.752	208.248
22010	SEDEICS	1.500.100	29.201.270	0	29.201.270
22320	JUCERJA	1.501.230	54.908.726	0	54.908.726
22350	DRM	1.500.100	27.188.663	6.025.523	21.163.140
22350	DRM	1.501.230	3.900	0	3.900
22350	DRM	1.753.232	1.087.018	174.454	912.564
22360	PROCON-RJ	1.500.100	71.086	0	71.086
22610	FREMF	1.501.230	77.661.287	8.235.588	69.425.699
22620	FEMPO	1.500.100	28.000.000	8.400.000	19.600.000
22620	FEMPO	1.501.230	99.409.124	15.267.469	84.141.655
22640	FEPROCON	1.501.230	40.207.847	0	40.207.847
22710	CODIN	1.500.100	550.518	0	550.518
22710	CODIN	1.501.230	12.403.679	0	12.403.679
22710	CODIN	1.752.230	9.996	3.332	6.664
24010	SEAS	1.500.100	2.900.313	0	2.900.313
24010	SEAS	1.500.148	411.860	0	411.860
24010	SEAS	1.501.230	1.980	153	1.827
24010	SEAS	1.759.151	147.252.681	7.794.093	139.458.588
24010	SEAS	1.759.251	3.800.436	0	3.800.436
24010	SEAS	1.799.297	23.326.284	6.100.671	17.225.613
24010	SEAS	2.799.297	157.258.041	0	157.258.041
24020	UEPSAM	1.500.100	8.248	2.474	5.774
24020	UEPSAM	1.759.151	152.760.343	10.530.090	142.230.254
24320	INEA	1.500.148	1.637.437	0	1.637.437
24320	INEA	1.501.230	15.821.698	1.217.727	14.603.971
24320	INEA	1.700.214	201.317.960	79.995.047	121.322.913
24320	INEA	1.753.232	10.405.210	1.679.492	8.725.718
24320	INEA	1.756.233	21.433	5.455	15.978
24320	INEA	1.759.151	554.410.750	27.227.791	527.182.960
24320	INEA	1.799.297	14.379.540	0	14.379.540
24320	INEA	1.899.218	69.219.915	39.049.087	30.170.828
24320	INEA	2.700.214	1.589.755	0	1.589.755
24320	INEA	2.799.297	216.524.126	0	216.524.126
24630	FUNDRHI	1.501.230	74.598.050	0	74.598.050
24630	FUNDRHI	2.501.230	17.590.915	0	17.590.915
25010	SEAP	1.500.100	276.272.757	75.809.516	200.463.241
25010	SEAP	1.500.148	1.341.874	0	1.341.874
25010	SEAP	1.700.212	3.509.849	0	3.509.849
25010	SEAP	1.759.103	97.929.462	4.617.531	93.311.931
25010	SEAP	2.500.100	218.134	0	218.134
25010	SEAP	2.700.212	2.887.957	0	2.887.957
25410	FSCABRINI	1.500.100	28.797.186	13.835.001	14.962.186
25410	FSCABRINI	1.501.230	29.808.012	1.390.595	28.417.417
25610	FUESP	1.501.230	36.000.000	29.197.910	6.802.090
25610	FUESP	1.712.224	10.200.000	3.818.875	6.381.125
25610	FUESP	2.712.224	80.890.334	0	80.890.334
26010	SESP	1.500.100	4.400.000	0	4.400.000
26670	FUSPRJ	1.500.148	507.437	0	507.437
26670	FUSPRJ	1.713.224	44.970.864	418.288	44.552.576
26670	FUSPRJ	2.713.224	111.443.308	0	111.443.308
29010	SES	1.500.100	41.888.811	12.563.643	29.325.168
29010	SES	1.500.148	1.208.125	0	1.208.125
29310	IASERJ	1.500.100	38.226	0	38.226
29310	IASERJ	1.501.230	401.615	22.528	379.087
29420	FSERJ	1.500.148	565.578	0	565.578
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	146.704	2.132
29420	FSERJ	1.899.223	2.201.857.863	0	2.201.857.863
29610	FES	1.500.100	3.451.551.232	0	3.451.551.232
29610	FES	1.500.107	396.000.000	0	396.000.000
29610	FES	1.500.148	68.867.377	0	68.867.377
29610	FES	1.600.225	861.424.389	0	861.424.389
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.759.152	172.866.522	0	172.866.522
29610	FES	1.761.122	2.112.831.218	49.003.954	2.063.827.264
29610	FES	1.605.225	37.014.995	0	37.014.995
29610	FES	2.605.225	7.540.009	0	7.540.009
29610	FES	1.601.225	15.189.935	0	15.189.935
29610	FES	2.759.152	172.866.522	0	172.866.522
29710	IVB	1.500.100	8.154.400	0	8.154.400
29710	IVB	1.501.230	35.168.423	34.779.457	388.966
29710	IVB	2.501.230	315.892	0	315.892
30010	SETRAB	1.500.100	22.501.361	15.186.670	7.314.691
30010	SETRAB	1.500.148	1.557.437	0	1.557.437
30610	FEFEPS	1.501.230	2.641.974	2.641.974	0
30620	FTRJ	1.500.100	15.898.768	1.515.000	14.383.768
30620	FTRJ	1.500.148	306.593	0	306.593
30620	FTRJ	1.749.224	622.153	311.076	311.077
30620	FTRJ	2.714.224	2.948.908	0	2.948.908
31010	SETRAM	1.500.100	49.709.836	30.615.000	19.094.836
31010	SETRAM	1.501.145	152.031.465	142.814.832	9.216.633
31010	SETRAM	1.759.152	21.965.409	17.897.105	4.068.304
31330	DETRO-RJ	1.501.230	64.097.854	7.177.982	56.919.872
31360	AGETRANSP	1.501.230	20.206.856	448.477	19.758.379
31360	AGETRANSP	1.753.232	13.184.997	8.717.729	4.467.268
31610	FET	1.500.100	7.716.283	0	7.716.283
31610	FET	1.759.152	516.720.575	402.390.123	114.330.452
31610	FET	1.761.122	273.556.442	0	273.556.442
31610	FET	2.759.152	261.285.046	0	261.285.046
31710	CODERTE	1.500.100	50.000	15.000	35.000
31710	CODERTE	1.501.230	8.275.884	0	8.275.884
31720	CENTRAL	1.500.100	14.561.655	0	14.561.655
31720	CENTRAL	1.500.148	100.000	0	100.000
31720	CENTRAL	1.501.230	2.660.190	1.704.476	955.714
31720	CENTRAL	1.759.151	9.477.558	174.374	9.303.184
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	12.013.988	0	12.013.988
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	952.800	809.549	143.251
40010	SECTI	1.500.100	2.244.744	93.000	2.151.744
40401	CEPERJ	1.500.100	50.402.565	19.173.500	31.229.065
40401	CEPERJ	1.501.230	11.211.855	11.211.845	10
40410	FAPERJ	1.500.100	613.313.822	0	613.313.822
40410	FAPERJ	1.500.148	532.000	0	532.000
40410	FAPERJ	1.501.230	2.037.132	687.422	1.349.710
40410	FAPERJ	1.700.212	691.084	0	691.084
40410	FAPERJ	1.701.212	7.336.763	2.800.806	4.535.957
40410	FAPERJ	2.500.100	2.175.958	0	2.175.958
40410	FAPERJ	2.700.212	3.927.184	0	3.927.184
40410	FAPERJ	2.501.101	656.293	0	656.293
40430	UERJ	1.500.100	466.414.123	0	466.414.123
40430	UERJ	1.500.148	5.573.901	0	5.573.901
40430	UERJ	1.501.230	60.281.684	21.808.028	38.473.656
40430	UERJ	1.570.212	6.799.300	6.232.919	566.381
40430	UERJ	1.621.225	110.401.077	110.226.463	174.614
40430	UERJ	1.700.212	3.056.329	2.170.691	885.638
40430	UERJ	1.702.212	830.904	545.642	285.262
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	0	15.000.000
40430	UERJ	2.700.212	5.200.947	0	5.200.947
40430	UERJ	2.703.212	799.392	0	799.392
40430	UERJ	1.572.212	287.294	0	287.294
40430	UERJ	2.702.212	239.250	0	239.250
40430	UERJ	2.701.212	172.919	0	172.919
40440	FAETEC	1.500.100	183.139.223	0	183.139.223
40440	FAETEC	1.500.148	7.209.597	0	7.209.597
40440	FAETEC	1.749.224	15.000	0	15.000

40440	FAETEC	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
40440	FAETEC	2.500.100	103.531.009	0	103.531.009
40440	FAETEC	2.761.122	45.776.684	0	45.776.684
40440	FAETEC	2.749.224	1.478.717	0	1.478.717
40440	FAETEC	2.759.152	386.000.000	0	386.000.000
40450	UENF	1.500.100	117.083.522	0	117.083.522
40450	UENF	1.500.148	1.189.372	0	1.189.372
40450	UENF	1.501.230	33.756.279	31.177.623	2.578.656
40450	UENF	1.570.212	3.204.200	3.144.422	59.778
40450	UENF	1.761.122	18.000.000	0	18.000.000
40450	UENF	2.501.230	32.917.283	0	32.917.283
40450	UENF	2.570.212	297.767	0	297.767
40460	CECIERJ	1.500.100	101.263.286	0	101.263.286
40460	CECIERJ	1.500.148	95.000	0	95.000
40460	CECIERJ	2.500.100	6.794	0	6.794
40460	CECIERJ	2.570.212	212.216	0	212.216
40610	FATEC	1.500.148	20.000	0	20.000
40610	FATEC	1.501.230	56.987.771	0	56.987.771
40610	FATEC	2.501.230	20.721.558	0	20.721.558
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
43010	SETUR	1.500.100	194.215.353	135.580.358	58.634.995
43010	SETUR	1.500.148	650.000	0	650.000
43710	TURISRIO	1.500.100	1.060.395	157.101	903.294
49010	SEDSODH	1.500.148	1.494.604	0	1.494.604
49010	SEDSODH	1.700.212	3.700.000	2.177.818	1.522.182
49010	SEDSODH	1.759.103	145.469.300	4.703.152	140.766.148
49010	SEDSODH	1.759.150	43.225.212	650.869	42.574.343
49010	SEDSODH	1.761.122	468.151.633	0	468.151.633
49010	SEDSODH	2.761.122	26.903	0	26.903
49010	SEDSODH	2.700.212	329.439	0	329.439
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	33.244.788	0	33.244.788
49411	FLXIII	1.706.260	3.757.503	0	3.757.503
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.827.437	0	1.827.437
49412	FIA-RJ	1.501.230	5.120	1.892	3.228
49412	FIA-RJ	1.759.103	29.415.657	1.386.995	28.028.662
49412	FIA-RJ	1.761.122	26.671.498	0	26.671.498
49610	FFIA	1.500.148	150.000	0	150.000
49610	FFIA	1.761.122	100.000	0	100.000
49641	FUPDE	1.761.122	10.000	0	10.000
49650	FEAS	1.500.148	2.374.215	0	2.374.215
49650	FEAS	1.660.224	29.849.556	15.431.908	14.417.648
49650	FEAS	1.761.122	130.749.973	0	130.749.973
49650	FEAS	2.700.212	1.051.147	0	1.051.147
49650	FEAS	2.660.224	29.531.549	0	29.531.549
50010	CGE	1.500.100	2.618.639	116.077	2.502.562
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.329.281	0	3.329.281
50610	FACI-RJ	1.753.232	557.347	0	557.347
50610	FACI-RJ	1.799.240	6.000.000	4.089.821	1.910.179
50610	FACI-RJ	2.799.240	3.651.357	0	3.651.357
51010	SEPM	1.500.100	84.391.024	8.164.493	76.226.530
51010	SEPM	1.500.148	1.250.000	0	1.250.000
51010	SEPM	1.501.120	39.567.184	0	39.567.184
51010	SEPM	1.700.212	25.591.500	20.337.289	5.254.211
51010	SEPM	1.759.103	172.539.619	0	172.539.619
51010	SEPM	1.761.122	8.000.000	0	8.000.000
51650	FUNESPOM	1.500.148	70.000	0	70.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	437.244.168	118.740.320	318.503.848
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	0	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	83.871	27.956	55.915
51650	FUNESPOM	2.501.230	15.000.000	0	15.000.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	1.674.460	0	1.674.460
52010	SEPOL	1.500.100	19.141.993	3.298.887	15.843.106
52010	SEPOL	1.500.148	2.203.813	0	2.203.813
52010	SEPOL	1.700.212	31.934.094	31.925.995	8.099
52010	SEPOL	1.759.103	156.227.358	7.366.371	148.860.987
52610	ACADEPOL	1.501.230	10.069.312	10.038.754	30.558
52620	FUNESPOL	1.753.232	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	1.500.100	12.094.507	2.242.575	9.851.932
53010	SEIOP	1.500.148	3.562.311	0	3.562.311
53010	SEIOP	1.501.101	50.000.000	0	50.000.000
53010	SEIOP	1.501.145	564.502.916	115.021.528	449.481.388
53010	SEIOP	2.501.145	92.133.951	0	92.133.951
53010	SEIOP	2.700.214	6.123.378	0	6.123.378
53010	SEIOP	2.759.152	157.892.000	0	157.892.000
53310	ITERJ	1.500.100	28.345.284	7.165.983	21.179.300
53310	ITERJ	1.500.148	1.488.469	0	1.488.469
53310	ITERJ	1.501.145	41.544.104	9.483.696	32.060.408
53310	ITERJ	1.759.150	25.610.821	385.638	25.225.183
53310	ITERJ	2.700.212	2.387.585	0	2.387.585
53330	IEEA	1.500.100	416.130	63.000	353.130
53410	DER-RJ	1.500.100	180.886.055	89.136.523	91.749.532
53410	DER-RJ	1.500.148	1.735.311	0	1.735.311
53410	DER-RJ	1.501.145	424.782.181	46.139.219	378.642.962
53410	DER-RJ	1.501.230	89.004.755	0	89.004.755
53410	DER-RJ	1.750.126	15.044.209	0	15.044.209
53410	DER-RJ	1.759.152	2.296.699	1.871.318	425.381
53410	DER-RJ	2.759.152	138.729.422	0	138.729.422
53510	EMOP	1.500.100	5.841.579	3.300	5.838.279
53510	EMOP	1.500.148	428.015	0	428.015
53510	EMOP	1.501.145	458.659.285	93.455.127	365.204.158
53510	EMOP	1.501.230	2.525.539	123.132	2.402.407
54010	SERGB	1.500.100	15.056.683	0	15.056.683
54010	SERGB	1.706.260	1.200.000	0	1.200.000
57010	SEGOV	1.500.100	155.511.880	12.097.646	143.414.234
57010	SEGOV	1.500.148	1.087.437	0	1.087.437
57010	SEGOV	1.759.103	34.005.349	1.603.407	32.401.942
57640	FEFOSP	1.500.100	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	1.500.100	8.981.309	0	8.981.309
58350	PRODERJ	1.500.100	86.060.321	26.134.651	59.925.670
58350	PRODERJ	1.501.230	33.846.689	2.307.176	31.539.513
59010	SEM	1.500.100	8.137.247	805.331	7.331.916
59010	SEM	1.500.148	610.688	0	610.688
59010	SEM	1.700.212	239.716	0	239.716
59010	SEM	1.761.122	18.512.640	0	18.512.640
59610	FEDM	1.500.100	150.800	45.240	105.560
60010	SEJES	1.500.100	91.065.521	26.925.488	64.140.033
60010	SEJES	1.500.148	6.197.763	0	6.197.763
60610	FUNJOVEM	1.500.100	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	1.501.230	413.854	317.595	96.259
62020	SEDCON	1.500.100	52.184.652	0	52.184.652
62360	PROCON-RJ	1.500.100	2.179.741	44.426	2.135.315
64010	SEENEMAR	1.500.100	21.318.061	5.866.500	15.451.561
64320	AGENERSA	1.501.230	2.120.811	569.574	1.551.237
64320	AGENERSA	1.753.232	50.471.712	32.736.780	17.734.932
64320	AGENERSA	2.759.152	5.000.000	0	5.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	1.516.258	34.130	1.482.129
65010	SEHIS	1.500.148	150.000	0	150.000
65010	SEHIS	1.501.145	135.382.984	2.000.000	133.382.984
65010	SEHIS	1.700.214	191.245.195	182.457.247	8.787.948
65010	SEHIS	1.759.150	72.391.101	3.305.815	69.085.286
65010	SEHIS	2.501.145	15.000.000	0	15.000.000
65010	SEHIS	2.700.214	1.079.023	0	1.079.023
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	3.732.713	189.779	3.542.934
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	1.157.437	0	1.157.437
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	232.418.382	38.768.606	193.649.775
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.160.881	3.099.954	60.927
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	27.345.290	1.049.527	26.295.763
65710	CEHAB-RJ	2.759.152	3.833.609	0	3.833.609
66010	SECID	1.500.100	3.446.747	0	3.446.747
66010	SECID	1.501.145	302.000.000	22.886.797	279.113.203
66010	SECID	1.759.152	1.012.693	825.128	187.565
66010	SECID	2.759.152	200.342.932	0	200.342.932
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30.436.167.322</b>	<b>3.269.680.563</b>	<b>27.166.486.759</b>

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	11.000	0	11.000
06020	SSM	1.500.100	718.488	0	718.488
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.727.314	0	5.727.314
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
13010	SEAPPA	1.500.100	896.041	0	896.041
13410	FIPERJ	1.500.100	200.425	0	200.425
13530	EMATER	1.500.100	981.008	0	981.008
13540	PESAGRO	1.500.100	941.785	0	941.785
13720	CEASA	1.501.230	33.799.963	0	33.799.963
14010	SECC	1.500.100	7.136.637	0	7.136.637
14020	SUBCOM	1.500.100	15.363	0	15.363
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	45.958	0	45.958
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.000	0	11.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	15.000.000	0	15.000.000
14340	LOTERRJ	1.501.230	815.001	613.115	201.886
14340	LOTERRJ	2.501.230	165.000	0	165.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	183.113	0	183.113
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	198.225	0	198.225
14751	METRO	1.500.100	11.000	0	11.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.668	0	9.668
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15010	SECEC	1.500.100	2.594.545	0	2.594.545
15410	FUNARJ	1.500.100	2.363.039	0	2.363.039
15430	FTMRJ	1.500.100	2.199.048	0	2.199.048
15440	FMIS	1.500.100	193.960	0	193.960
16010	SEDEC	1.500.100	11.000	0	11.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	9.679.731	0	9.679.731
16610	FUNESBOM	1.501.230	5.000.000	0	5.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	14.377.396	0	14.377.396
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.000.000	0	2.000.000
17010	SEEL	1.500.100	1.406.273	0	1.406.273
17310	SUDERJ	1.500.100	2.028.303	0	2.028.303
18010	SEEDUC	1.500.100	60.341.925	0	60.341.925
18010	SEEDUC	1.500.107	7.527.576	0	7.527.576
18010	SEEDUC	1.550.105	70.755.000	23.771.306	46.983.694
18010	SEEDUC	2.550.105	23.425.106	0	23.425.106
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667	0	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.132	0	6.797.132
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	3.400.000	0	3.400.000
21010	SEPLAG	1.500.100	3.132.000	0	3.132.000
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851	0	88.851
22320	JUCERJA	1.501.230	1.966.000	0	1.966.000
22350	DRM	1.500.100	288.087	0	288.087
22350	DRM	1.753.232	145.850	0	145.850
22360	PROCON-RJ	1.500.100	46.617	0	46.617
22710	CODIN	1.501.230	458.298	0	458.298
24010	SEAS	1.500.100	11.000	0	11.000
24320	INEA	1.501.230	1.083.597	0	1.083.597
24320	INEA	1.899.218	2.269.145	0	2.269.145
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.697.995	0	2.697.995
24630	FUNDRHI	2.501.230	400.000	0	400.000
25010	SEAP	1.500.100	57.580.295	0	57.580.295
25010	SEAP	1.759.103	7.213.066	340.108	6.872.958
25410	FSCABRINI	1.500.100	164.846	0	164.846
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
29010	SES	1.500.100	10.000	0	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	5.056	0	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	2.938.425	0	2.938.425
29610	FES	1.500.100	75.730.355	0	75.730.355
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	389.074	0	389.074
31010	SETRAM	1.500.100	353.486	0	353.486
31330	DETRO-RJ	1.501.230	600.033	0	600.033
31360	AGETRANSP	1.753.232	802.407	0	802.407
31710	CODERTE	1.501.230	936.180	0	936.180
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635	0	990.635
31720	CENTRAL	1.501.230	121.464	0	121.464
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	906.203	0	906.203
40010	SECTI	1.500.100	211.400	0	211.400
40401	CEPERJ	1.500.100	690.468	0	690.468
40401	CEPERJ	1.501.230	70.659	70.659	0
40410	FAPERJ	1.500.100	439.891	0	439.891
40430	UERJ	1.500.100	22.741.707	0	22.741.707
40430	UERJ	1.501.230	11.871	0	11.871
40440	FAETEC	1.500.100	14.481.239	0	14.481.239
40440	FAETEC	2.500.100	7.106.867	0	7.106.867
40450	UENF	1.500.100	11.659.186	0	11.659.186
40460	CECIERJ	1.500.100	1.185.793	0	1.185.793
43010	SETUR	1.500.100	117.694	0	117.694
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669	0	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903	0	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.596.082	0	1.596.082
49412	FIA-RJ	1.761.122	720.281	0	720.281
49650	FEAS	1.761.122	12.000	0	12.000
50010	CGE	1.500.100	41.000	0	41.000
51010	SEPM	1.759.103	68.334.499	0	68.334.499
52010	SEPOL	1.500.100	8.627.794	0	8.627.794
52010	SEPOL	1.759.103	31.277.098	1.474.765	29.802.333
53010	SEIOP	1.500.100	273.766	0	273.766
53310	ITERJ	1.500.100	91.668	0	91.668
53330	IEEA	1.500.100	94.537	0	94.537
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490	0	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.271.008	0	1.271.008
53510	EMOP	1.501.230	70.000	0	70.000
54010	SERGB	1.500.100	23.530	0	23.530
57010	SEGOV	1.500.100	217.568	0	217.568
58010	SETD	1.500.100	23.652	0	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	119.958	0	119.958
58350	PRODERJ	1.501.230	99.748	0	99.748
59010	SEM	1.500.100	49.878	0	49.878
60010	SEIJES	1.500.100	114.660	0	114.660
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	0	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	415.916	0	415.916
64010	SEENEMAR	1.500.100	81.000	0	81.000
64320	AGENERSA	1.753.232	354.531	0	354.531
65010	SEHIS	1.500.100	118.009	0	118.009
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	161.367	0	161.367
66010	SECID	1.500.100	12.257	0	12.257
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>651.685.298</b>	<b>26.269.954</b>	<b>625.415.345</b>

\*Omitido no D.O. de 23/09/2024.

Id: 2604127

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente **ALINE PAPERIA MONTEIRO NESTI**, ID Funcional nº 51093383, para, sem prejuízo de suas

atribuições, responder, eventualmente, pelo expediente da Chefia de Gabinete, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências e impedimentos. Processo nº SEI-080001/033118/2024.

**EXONERAR RENATA SPAHIER DE FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 5133005-9, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000504/2024.

**NOMEAR RENATA SPAHIER DE FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 5133005-9, para exercer o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Edgar Leite Ferreira Neto, ID Funcional nº 2560924-6. Processo nº SEI-260001/000504/2024.

**NOMEAR GABRIELLA SANTOS ASSUMPÇÃO** para exercer, com validade a contar de 23 de outubro de 2024, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Saneamento Ambiental, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Estevão Mendonça Pinto, ID. Funcional n.º 5107090-1. Processo nº SEI-070001/002602/2024.

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 18 de outubro de 2024, a Coordenadora **NAYARA DE KASSIA DO NASCIMENTO**, ID Funcional nº 50929240, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência de Leitura e Conhecimento, da Subsecretaria de Projetos e Inovação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180001/003066/2024.